EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-062/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 90017/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000484/2026.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.484.127-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRESCER em 24,141% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão UFRJ adaptado no Bairro José de Alvarenga, Centro de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000484/2026. O valor global deste Aditivo é de R$ 20.847.574,16 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE
4057	28/08/2026	R$ 500.000,00	1001	12	361	0008	1048	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de setembro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7786 DE 23/09/2026

Número do Processo Administrativo	013/000484/2026
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 90017/2024
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras.
Data de assinatura	11/09/2026
Prazo	-
Valor global	R$ 20.847.574,16 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4057, emitida em 28/08/2026, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRESCER em 22,41% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2025, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão UFRJ adaptado no Bairro José de Alvarenga, Centro de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000484/2026.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2026
Termo: 06-062/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-027/2024,** E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 90017/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, N° 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL,** brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000484/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **ACRESCER em 22,41%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-027/2024	-
Primeiro Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-018/2025	SUPRIMIR E ACRESCER
Segundo Termo de Prestação de Serviços e Execução de Obras	06-052/2025	REAJUSTAR

oriundo da Concorrência nº 90017/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **a implantação de Escola Padrão UFRJ adaptado no Bairro José de Alvarenga, Centro de Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000484/2026.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº **05-027/2024** foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Educação acostada aos autos do processo nº 013/000484/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 22,41%,** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, com valor global anterior de **R$ 17.030.810,86 (dezessete milhões, trinta mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo assim, um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R$ 3.816.763,30 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos),** passando o valor global do contrato a ser de **R$ 20.847.574,16 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos),** conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000484/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R$ 20.847.574,16 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos),** conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000484/2026.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE
4057	28/08/2026	R$ 500.000,00	1001	12	361	0008	1048	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput,* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-027/2024**, assinado em 05/09/2024, oriundo da Concorrência nº 90017/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, acostado no Processo Administrativo n° 013/000446/2024.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024.

Parágrafo Único – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico obrigatório, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 11 de setembro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702

Assinado de forma digital por GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702
Dados: 2026.09.14 15:42:11 -03'00'

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)